

DECRETO Nº 547/2007

**“CRIA O PONTO DE TÁXI Nº 02 NA
CIDADE DE IGUATEMI-MS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº
651/97, especialmente em seu artigo 3º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, nesta cidade de Iguatemi-MS,
o **Ponto de Táxi nº 02**, com capacidade de 2 (dois) veículos, localizado na
av. Francisco Fernandes Filho, entre as ruas Guaira e Dom Pedro II, nesta
cidade de Iguatemi-MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL